



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.

CEP. 85.162-000

Email: contabilidade@goioxim.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 300/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento geral do Município no ano de 2009.

A Câmara Municipal de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002	EDUCAÇÃO INFANTIL
12.067.00092-031	EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.30.41.00.00	Contribuições
<i>Conta:</i>	1361
<i>Fonte:</i>	0.1.103
<i>Valor:</i>	18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00082-023	ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
<i>Conta:</i>	980
<i>Fonte:</i>	0.1.103
<i>Valor:</i>	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.

CEP. 85.162-000

Email: contabilidade@goioxim.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 15 de maio de 2009.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal